

**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RBR CRÉDITO PULVERIZADO RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ nº 53.018.363/0001-10

Código de Negociação na B3: PULV11

**FATO RELEVANTE**

A **INTER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade com sede na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Avenida Barbacena, nº 1.219, 21º andar, CEP 30190-131, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 18.945.670/0001-46, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM nº 13.432, de 09 de dezembro de 2013 (“Administradora”), na qualidade de administradora fiduciária, do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RBR CRÉDITO PULVERIZADO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado e inscrito no CNPJ sob o nº 53.018.363/0001-10 (“Fundo”), comunica aos seus cotistas e ao mercado em geral a contratação da **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78 (“XP”), para exercer a função de formador de mercado das cotas do Fundo negociadas na plataforma de negociação PUMA Trading System, administrada pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), nos termos da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175”), do Código ANBIMA de Administração e Gestão de Recursos e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, na forma da Resolução CVM nº 133, de 10 de junho de 2022, conforme alterada, do Capítulo II, Seção V do Regulamento de Negociação da B3, do Capítulo II, Seção 2 do Manual de Procedimentos Operacionais de Negociação da B3 e dos demais regulamentos, manuais e ofícios divulgados pela B3 que disciplinem a atividade de formador de mercado. O início da prestação dos serviços pela XP será em até 5 (cinco) dias úteis contados desta data e os custos dos serviços serão pagos pelo Fundo, conforme disposto na Instrução CVM 175.

A Administradora permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Belo Horizonte/MG, 10 de janeiro de 2025.

**INTER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

(Administradora do Fundo)